



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

TEMA N. 30 DE IRDR

ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS (PLR). INSTITUIÇÃO POR NORMA COLETIVA. METAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO DE INCIDENTES AMBIENTAIS. INVALIDADE PARCIAL. O meio ambiente constitui direito difuso e indivisível (art. 3º, I, da [Lei nº 6.938/1981](#) e art. 200, VIII, da [CR](#)), de modo que normas de proteção ambiental não podem ser dissociadas das normas de saúde e segurança do trabalho. O art. 2º, § 4º, II, da [Lei nº 10.101/2000](#) veda a estipulação de metas dessa natureza como condicionantes da PLR, ainda que sob a rubrica de "prevenção de incidentes ambientais" ou "performance ambiental". Todavia, a invalidade de tais critérios não acarreta a nulidade integral do programa de PLR, subsistindo os demais indicadores ligados à produtividade e resultados, bem como a natureza indenizatória da verba. Improcedência do pedido de reconhecimento de natureza salarial da PLR.

TRIBUNAL PLENO

[TRT-IncResDemRept-0015912-91.2024.5.03.0000](#) – Rel. Desa. Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo - DJEN - Disponibilização: 25/9/2025.